



**CONCESSÃO PATROCINADA PARA EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS
AEROPORTOS DE PASSO FUNDO E DE SANTO ÂNGELO**

TERMO DE ABERTURA DO ENVELOPE C – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

São Paulo, 22 de setembro de 2025

REFERÊNCIA: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 0058/2025 –
CONCESSÃO PATROCINADA PARA EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS
AEROPORTOS DE PASSO FUNDO E DE SANTO ÂNGELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prezados Senhores,

Inicia-se nesta página a documentação referente ao **ENVELOPE C – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO** apresentada pela Proponente ECB HOLDING S.A. completando um total de
196 folhas, incluindo esta.

Atenciosamente,

ECB HOLDING S.A.





20040000007089

EM BRANCO



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 0058/2025

ENVELOPE C – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTO	PÁGINA
Termo de Abertura do Envelope C (N/A)	1
Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação (item 4.20.2 do Edital)	5 - 11
Estatuto Social (item 4.23.1 do Edital)	12 - 28
Prova dos administradores em exercício (item 4.23.1 do Edital)	29 - 61
Certidão de Registro - JUCISRS (item 4.23.2 do Edital)	62 - 64
Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial (item 4.29.1 do Edital)	65 - 66
Certidão de Ateste e de Avaliação Econômico-Financeira de Proponentes, expedida pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE) (item 4.32.2 do Edital)	67 - 69
Declaração de Capacidade Financeira (item 4.37 do Edital)	70 - 76
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (item 4.38.1 do Edital)	77 - 78


2



20040000007089

EM BRANCO



Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes (item 4.38.2 do Edital)	79 - 80
Declaração de Inexigência de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes (item 4.38.2 do Edital)	81 - 88
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e junto ao FGTS (item 4.38.3 do Edital)	89 - 91
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (item 4.38.4 do Edital)	92 - 93
Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul (item 4.38.5 do Edital)	94 - 95
Certidão Negativa de Débitos com a Finanças Municipal de Passo Fundo/RS (item 4.38.6 do Edital)	96 - 97
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (item 4.38.7 do Edital)	98 - 99
Declaração de Compromisso de Contratação de Assistência Técnica às Operações Aeroportuárias (item 4.42.4 do Edital)	100 - 107
Comprovação de poderes dos signatários do Compromisso de Contratação de Assistência Técnica às Operações Aeroportuárias (item 4.42.4.2 do Edital)	108 - 171
Declarações Preliminares para Assistência Técnica (item 4.42.4.3 do Edital)	172 - 173
Comprovação da Movimentação Mínima de Passageiros (item 4.38.6 do Edital)	174 - 182
Declarações Preliminares (item 4.1 do Edital)	183 - 189

J 3



20040000007089

EM BRANCO



20040000007089

Declaração Formal Acerca do Atendimentos aos Critérios de Desempate (item 4.2 do Edital)	190 - 196
Termo de Encerramento do Envelope C (Item 5.6 do Edital)	N/A

J 4



20040000007089

EM BRANCO



20040000007089

**CONCORRÊNCIA Nº 0058/2025 - CONCESSÃO AEROPORTO PASSO FUNDO E
AEROPORTO SANTO ÂNGELO**

Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação
(4.20.2)


5



20040000007089

EM BRANCO



20040000007089

EM BRANCO



20040000007089



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: E5D70E61-7DA9-46C3-B909-3829810B346A
 Assunto: Projeto Aeroportos | Checklist 20 Doc. Habil. Modelo 1 Anexo 2
 Tipo de Negociação:: Outros
 Número Negociação:: 0
 Nome do Parceiro da Negociação:: Projeto Aeroportos
 Material(Produto/Serviço):: Outros
 Valor Negociação::
 Tipo de Documento:
 Integração:
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 1
 Certificar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Julia Sciessere Bellotti
 BR285, Km 294, s/n - Distrito Industrial
 Passo Fundo, RS 99050-700
 julia.bellotti@be8energy.com
 Endereço IP: 187.72.77.153

Rastreamento de registros

Status: Original
 01/09/2025 18:12:39

Portador: Julia Sciessere Bellotti
 julia.bellotti@be8energy.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

ERASMO CARLOS BATTITELLA
 erasmo@ecbgroup.com.br
 Presidente
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital
Detalhes do provedor de assinatura:
 Tipo de assinatura: ICP-Brasil
 Emissor: AC SERASA RFB v5
 Assunto: CN=ERASMO CARLOS BATTISTELLA:81278896015

Assinatura

DocuSigned by:

 24D537AA69B84F8...
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 191.184.167.23
 Política de certificado:
 [1]Certificate Policy:
 Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.10
 [1,1]Policy Qualifier Info:
 Policy Qualifier Id=CPS
 Qualifier:
<http://publicacao.certificadodigital.com.br/r/epositorio/dpc/declaracao-rfb.pdf>

Registro de hora e data

Enviado: 03/09/2025 08:33:27
 Reenviado: 05/09/2025 08:26:46
 Visualizado: 05/09/2025 10:21:56
 Assinado: 05/09/2025 10:22:27

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 30/03/2021 13:16:47
 ID: 8a341f5b-6c91-4a03-894e-1a09e8f3dc37

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

[Handwritten signature]





20040000007089

EM BRANCO



20040000007089

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	03/09/2025 08:33:27
Entrega certificada	Segurança verificada	05/09/2025 10:21:56
Assinatura concluída	Segurança verificada	05/09/2025 10:22:27
Concluído	Segurança verificada	05/09/2025 10:22:27
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		





20040000007089

EM BRANCO



20040000007089

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 30/05/2019 10:31:26
Partes concordam em: ERASMO CARLOS BATTITELLA

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, BSBIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S/A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically





20040000007089

EM BRANCO



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact BSBIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S/A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise BSBIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S/A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from BSBIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S/A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with BSBIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S/A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:


10



20040000007089

EM BRANCO



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify BSBIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S/A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by BSBIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S/A during the course of your relationship with BSBIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S/A.





20040000007089

EM BRANCO



20040000007089

**CONCORRÊNCIA Nº 0058/2025 - CONCESSÃO AEROPORTO PASSO FUNDO E
AEROPORTO SANTO ÂNGELO**

Estatuto Social
(4.23.1)

J
12



20040000007089

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



20040000007089

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43300063666		2054			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Nome: <u>ECB HOLDING S.A.</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: Nº FCN/REMP RSN2533866127					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES	
		019	1	ESTATUTO SOCIAL	
<u>PASSO FUNDO</u> Local <u>12 Maio 2025</u> Data					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / / Data Responsável ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / / Data Responsável					
Processo em Ordem À decisão _____ / / / Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
		_____ / / / Data Responsável			
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
		_____ / / / Data Responsável			
Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11046403 em 12/05/2025 da Empresa ECB HOLDING S.A., CNPJ 13203297000134 e protocolo 251573567 - 02/05/2025.
Autenticação: A72FFB943E44465C9528A2511B8FD9A3017FF2C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/157.356-7 e o código de segurança dSch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 1/13



20040000007089

EM BRANCO

EM BRANCO



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/157.356-7	RSN2533866127	30/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
812.788.960-15	ERASMO CARLOS BATTISTELLA	12/05/2025 13:04:56

Assinado utilizando assinaturas avançadas **gov.br** ITP

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11046403 em 12/05/2025 da Empresa ECB HOLDING S.A., CNPJ 13203297000134 e protocolo 251573567 - 02/05/2025. Autenticação: A72FFB943E44465C9528A2511B8FD9A3017FF2C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/157.356-7 e o código de segurança dSch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 2/13



20040000007089

EM BRANCO

EM BRANCO



2004000007089

ECB HOLDING S.A.
CNPJ nº 13.203.297/0001-34
NIRE 43.300.063.666

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

1. **Data, Hora e Local:** Realizada aos 30 (trinta) dia do mês de abril de 2025, às 9:30 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua General Osório, nº 1086, sala 1402, bairro Centro, Cep 99010-140, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.
2. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social de ECB HOLDING S.A. (a “Companhia”), conforme assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas.
3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Erasmo Carlos Battistella e secretariados pelo Sr. José Airton Oliveira Junior.
4. **Convocação:** Dispensada a publicação dos editais de convocação, uma vez constatada a presença dos acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme o disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações (a “Lei 6.404/1976”).
5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias:
(a) Alteração do Estatuto Social da Companhia; (b) Consolidação do Estatuto Social da Companhia; e, (c) Eleição de Membro da Diretoria Executiva.
6. **Deliberações:** Após discutir as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, sem ressalvas e por unanimidade, o quanto segue:
(a) **Alteração do Estatuto Social da Companhia.** Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia, especificamente sobre o artigo 12, o parágrafo 2º do Artigo 16 e o Artigo 18, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 12. A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva composta por até 3 (três) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro, e um Diretor Administrativo, cujos membros exercerão suas funções por um mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

Artigo 16. (...)

§ 2º. Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, os poderes mencionados no *caput* não poderão ser exercidos por outro Diretor, devendo ser convocada a respectiva Assembleia Geral para eleição do substituto. Tratando-se a vacância do cargo de Diretor Administrativo ou do Vice-Presidente Administrativo e Financeiro, seus poderes serão exercidos pelo Diretor Presidente até que haja a eleição de seu substituto.

Artigo 18. Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos Diretores, mediante assinatura conjunta dois 2 (dois) Diretores, ou isoladamente pelo Diretor Presidente, constituir procuradores em nome da Companhia, devendo os respectivos instrumentos



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11046403 em 12/05/2025 da Empresa ECB HOLDING S.A., CNPJ 13203297000134 e protocolo 251573567 - 02/05/2025. Autenticação: A72FFB943E44465C9528A2511B8FD9A3017FF2C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/157.356-7 e o código de segurança dSch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


pág. 3/13



20040000007089

EM BRANCO



2004000007089

de nomeação especificar os atos que poderão praticar.

- (b) **Consolidação do Estatuto Social da Companhia.** Em razão da deliberação supra, aprovar a Consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do **Anexo I** à presente Ata.
- (c) **Eleição de membro da Diretoria Executiva.** Eleger para compor a Diretoria Executiva da Companhia, mediante assinatura do respectivo termo de posse, nos termos dos artigos 12 a 18 do Estatuto Social, o seguinte membro:
- (i) **Diretor Vice-Presidente Administrativo Financeiro:** Sr. Carlos Augusto Reis Mostardeiro, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/ME sob o nº 426.037.570-91, portador do documento de identidade (RG) nº 7009282877 (SSP/RS), residente e domiciliado na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Sete de Setembro nº 121A apto. 501 – Centro, CEP 99010-121.

O membro da Diretoria Executiva é eleito com mandato vigente em conformidade com os demais membros da Diretoria Executiva, até o dia 31/10/2025, sendo permitida a reeleição, e declara, conforme exposto no respectivo termo de posse, que não se encontra impedido de exercer a administração da Companhia.

7. **Encerramento:** O Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a Assembleia Geral, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pela acionista presente nesta Assembleia Geral.

Declaramos que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia.

Passo Fundo (RS), 30 de abril de 2025.

Mesa:

Erasmus Carlos
Battistella
Presidente

José Airton Oliveira Junior
Secretário



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11046403 em 12/05/2025 da Empresa ECB HOLDING S.A., CNPJ 13203297000134 e protocolo 251573567 - 02/05/2025. Autenticação: A72FFB943E44465C9528A2511B8FD9A3017FF2C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/157.356-7 e o código de segurança dSch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 4/13



20040000007089

EM BRANCO



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/157.356-7	RSN2533866127	30/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
812.788.960-15	ERASMO CARLOS BATTISTELLA	12/05/2025 13:04:56
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

213.838.848-46	JOSÉ AIRTON OLIVEIRA JUNIOR	12/05/2025 09:08:45
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11046403 em 12/05/2025 da Empresa ECB HOLDING S.A., CNPJ 13203297000134 e protocolo 251573567 - 02/05/2025.
Autenticação: A72FFB943E44465C9528A2511B8FD9A3017FF2C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse
<http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/157.356-7 e o código de segurança dSch Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 13/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 5/13



20040000007089

EM BRANCO



ECB HOLDING S.A.
CNPJ nº 13.203.297/0001-34
NIRE 43.300.063.666

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

Anexo I
Estatuto Social Consolidado
Capítulo I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 01. ECB HOLDING S.A. é uma Sociedade por Ações que se regerá pelo presente Estatuto pelas disposições aplicáveis às Sociedades por Ações.

Artigo 02. A Companhia tem sua sede e foro na Rua General Osório, nº 1086, Sala 1402, Bairro Centro na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99010-140.

Parágrafo único. A Companhia poderá criar filiais, sucursais, depósitos, estabelecimentos ou representantes em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação da Diretoria.

Artigo 03. A Companhia tem por objeto social a participação como sócia, acionista ou quotista em sociedades civis ou comerciais, brasileiras ou estrangeiras, independentemente do seu objeto social (CNAE Fiscal nº 6462/0-00).

Parágrafo único. A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para a atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, acionista ou não.

Artigo 04. A Companhia iniciou suas atividades no dia 03 de fevereiro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Capítulo II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 05. O capital social é de R\$ 127.020.473,00 (cento e vinte e sete milhões, vinte mil e quatrocentos e setenta e três reais) dividido em 127.020.473 (cento e vinte e sete milhões, vinte mil e quatrocentos e setenta e três) ações, todas ordinárias nominativas e sem valor nominal.

- § 1º. A Companhia poderá a qualquer tempo emitir ações preferenciais, declarando as vantagens e as preferências atribuídas a cada classe, bem como as restrições a que ficarão sujeitas, num montante de até 50% (cinquenta por cento) de todas as ações emitidas, sem guardar proporção entre as diversas classes de ações existentes.
- § 2º. A Companhia poderá, a qualquer tempo, independente de reforma estatutária, mediante deliberação da Assembleia Geral, promover o aumento do capital social com emissão de novas ações. A subscrição de novas ações para aumento de capital processar-se-á nos termos e condições estipulados pela Assembleia Geral, que também fixará o preço de emissão.
- § 3º. Os acionistas terão preferência na subscrição de ações, na proporção de número e espécie de ações que possuírem na Companhia.

Estatuto Social Consolidado
ECB Holding S.A.
Página 1 de 5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11046403 em 12/05/2025 da Empresa ECB HOLDING S.A., CNPJ 13203297000134 e protocolo 251573567 - 02/05/2025. Autenticação: A72FFB943E44465C9528A2511B8FD9A3017FF2C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/157.356-7 e o código de segurança dSch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 6/13



20040000007089

EM BRANCO



§ 4º. A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou cancelamento, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, nos termos da lei.

§ 5º. A mora do acionista na realização do capital subscrito, importará na cobrança, pela Companhia, de multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação vencida, além dos juros de 1% (um por cento) ao mês de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 06. Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Capítulo III

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 07. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em Lei e, extraordinariamente, em todas as oportunidades em que os interesses da Companhia assim o exigirem, guardados os preceitos de direitos nas respectivas convocações, que serão feitas pela Diretoria, sem prejuízo das hipóteses legais de convocação pelos acionistas.

Artigo 08. As Assembleias Gerais terão as atribuições que são conferidas pela Lei e serão presididas pelo Diretor Presidente, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. Na ausência ou impedimento do Diretor Presidente, os acionistas escolherão o Presidente da Assembleia Geral.

Parágrafo único. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto, serão tomadas por maioria absoluta de votos, do Capital Social, não computados os votos em branco

Artigo 09. De todas as reuniões das Assembleias Gerais, lavrar-se-á ata no livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, extraindo-se certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

Artigo 10. O acionista pode fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador que atenda às condições da lei, sendo exigida a apresentação do respectivo instrumento de procuração na data da Assembleia Geral.

Artigo 11. O edital de convocação será publicado com antecedência mínima de 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias para a segunda convocação. O edital de segunda convocação somente poderá ser publicado caso a Assembleia Geral não tenha se realizado na primeira convocação.

Parágrafo único. Será considerada regular a Assembleia Geral em que se fizer presente a totalidade de acionistas, independentemente das formalidades exigidas em lei em relação a sua convocação

Capítulo IV

DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA - DIRETORIA

Artigo 12. A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva composta por até 3 (três) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro, e um Diretor Administrativo, cujos membros exercerão suas funções por um mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

§ 1º. A remuneração global anual dos membros da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral.

§ 2º. A remuneração individual de cada membro da Diretoria Executiva será definida pela Diretoria Executiva.

Artigo 13. A representação ativa e passiva da Companhia será exercida pelos membros da Diretoria, mediante assinatura conjunta dois 2 (dois) Diretores, ou isoladamente pelo Diretor Presidente.

Estatuto Social Consolidado
ECB Holding S.A.
Página 2 de 5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11046403 em 12/05/2025 da Empresa ECB HOLDING S.A., CNPJ 13203297000134 e protocolo 251573567 - 02/05/2025.
Autenticação: A72FFB943E44465C9528A2511B8FD9A3017FF2C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/157.356-7 e o código de segurança dSch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 7/13



20040000007089

EM BRANCO



2004000007089

Artigo 14. A investidura nos cargos dar-se-á no ato de eleição ou imediatamente após a eleição, mediante assinatura do competente termo de posse, prorrogando-se os seus mandatos até a eleição e posse de seus sucessores.

Artigo 15. Das reuniões da Diretoria serão lavradas, em livro próprio, atas que conterão o resumo do que ficou decidido e as assinaturas dos presentes;

Artigo 16. Os Diretores terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios da sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, observadas as previsões deste Estatuto Social, representando-a em juízo fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir e desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

§ 1º. Compete privativamente ao Diretor Presidente a prática dos seguintes atos:

- I. aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis da Companhia, observados os termos deste Estatuto Social;
- II. contrair obrigações em nome da Companhia;
- III. representar a Companhia perante sociedades suas controladas ou coligadas;
- IV. prestar compromisso de fiel depositário, de solidariedade ou de renúncia de foro; e
- V. contratar financiamentos, empréstimos e afins em nome da Companhia.

§ 2º. Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, os poderes mencionados no *caput* não poderão ser exercidos por outro Diretor, devendo ser convocada a respectiva Assembleia Geral para eleição do substituto. Tratando-se a vacância do cargo de Diretor Administrativo ou do Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro, seus poderes serão exercidos pelo Diretor Presidente até que haja a eleição de seu substituto.

§ 3º. Companhia será representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria ou por um Procurador nomeado conforme o disposto no Artigo 18, nos casos de recebimento de citações, intimações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias.

§ 4º. Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

Artigo 17. É vedado o uso da firma em atos que envolvam a Companhia em obrigações estranhas aos objetivos sociais, tais como: fiança, avais, endossos de favor em títulos de créditos e em quaisquer outros documentos, estendendo-se tais restrições às pessoas físicas dos acionistas e diretores. Não se incluem na proibição os atos que foram praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas ou controladas.

Artigo 18. Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos Diretores, mediante assinatura conjunta de dois 2 (dois) Diretores, ou isoladamente pelo Diretor Presidente, constituir procuradores em nome da Companhia, devendo os respectivos instrumentos de nomeação especificar os atos que poderão praticar.

Parágrafo único. Com exceção do mandado judicial, todos os demais instrumentos de procuração terão prazo determinado.

Capítulo V CONSELHO FISCAL

Artigo 19. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, e que somente será instalado e funcionará por deliberação da Assembleia Geral, nos casos previstos no §2º do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76 e de forma não permanente.

§ 1º. Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizará após a sua eleição e poderão ser reeleitos.

Estatuto Social Consolidado
ECB Holding S.A.
Página 3 de 5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11046403 em 12/05/2025 da Empresa ECB HOLDING S.A., CNPJ 13203297000134 e protocolo 251573567 - 02/05/2025. Autenticação: A72FFB943E44465C9528A2511B8FD9A3017FF2C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/157.356-7 e o código de segurança dSch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 8/13



20040000007089

EM BRANCO



- § 2º. O Conselho Fiscal terá competência prevista em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros e perceberá remuneração fixada pela Assembleia Geral que o eleger, observado o mínimo legal.

Capítulo VI

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 20. O exercício social iniciar-se-á em 01 de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 21. Anualmente, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras, podendo, no entanto, a Diretoria autorizar a levantá-las semestralmente ou ainda a qualquer tempo que julgar conveniente aos interesses da Companhia.

- § 1º. A Companhia poderá declarar dividendos à conta do lucro apurado no balanço patrimonial semestral, ou como decorrência de balanços de períodos menores, podendo ser mensal, bimestral ou trimestral, atendido, nas últimas hipóteses, o limite estabelecido no artigo 204, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, ou ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais.

- § 2º. A Diretoria poderá decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio, na forma da lei, desde que seja levantado balanço na forma da legislação vigente.

Artigo 22. Do resultado do exercício social, serão deduzidas as seguintes parcelas, apurando-se o lucro líquido do exercício social:

- I. os prejuízos acumulados;
- II. a provisão para o Imposto de Renda; e
- III. a participação dos administradores, respeitados os limites estabelecidos no Artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 23. Do lucro líquido do exercício social serão deduzidos:

- I. 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até que a mesma atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;
 - II. Importância, quando necessária e devidamente justificada pelos administradores, para a formação de Reservas para Contingências e para a formação de Reserva de Lucros a Realizar, na forma da legislação;
 - III. Importância para distribuição do dividendo obrigatório e/ou juros sobre capital próprio, na forma da lei, aos acionistas, no percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76;
 - IV. quanto ao saldo que se verificar, depois das deduções acima, e considerada a eventual constituição de reserva(s) permitida(s) por lei e justificada(s) no exercício social a que se referir(em), os Diretores poderão propor, e a Assembleia deliberar, distribuição aos acionistas ou sua destinação para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que terá por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente ou acréscimos ao capital de giro. Esta reserva, em conjunto com as demais, não poderá exceder ao valor do capital social e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao Capital Social.
- § 1º. O pagamento dos dividendos deverá ser feito, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Estatuto Social Consolidado
ECB Holding S.A.
Página 4 de 5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11046403 em 12/05/2025 da Empresa ECB HOLDING S.A., CNPJ 13203297000134 e protocolo 251573567 - 02/05/2025. Autenticação: A72FFB943E44465C9528A2511B8FD9A3017FF2C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/157.356-7 e o código de segurança dSch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 9/13



20040000007089

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



- § 2º. Todos os dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos, a partir da data em que tenham sido postos à distribuição dos acionistas reverterão em favor da Companhia.
- § 3º. O montante dos juros a título de remuneração do capital próprio que vier a ser pago por opção da Companhia, na forma do art. 9º da Lei nº 9.249 de 26.12.95, poderá ser, a critério da Assembleia Geral, deduzido do valor do dividendo obrigatório de que trata a letra b deste artigo, conforme faculta o parágrafo 7º do art. 9º da referida lei.

Capítulo VII

ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 24. Os acordos de Acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, serão sempre observados pela Companhia, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias às disposições destes acordos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos lançados em discordância com os mesmos.

Parágrafo Único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia, observado o Artigo 118 da Lei 6.404/76, com a redação que lhe foi alterada pela Lei 10.303/01.

Capítulo VIII

LIQUIDAÇÃO

Artigo 25. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá o modo de liquidação, prazo e elegerá os liquidantes e o Conselho Fiscal, se requerida a instalação deste, que funcionará no período de liquidação.

Capítulo IX

DELIBERAÇÕES GERAIS

Artigo 26. A Assembleia Geral pode, a qualquer momento, deliberar sobre a transformação do tipo jurídico da Companhia.

Artigo 27. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral, quando da sua competência, e pela legislação que lhes for aplicável nos demais.

Artigo 28. Os acionistas, neste ato, elegem o foro da Comarca de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Estatuto, bem como para a resolução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

Passo Fundo (RS), 30 de abril de 2025.

Mesa:

Erasmoo Carlos Battistella
Presidente

José Airton Oliveira Júnior
Secretário

Acionistas:

ECB Gestão de Ativos Ltda.
Erasmoo Carlos Battistella
Diretor

Erasmoo Carlos Battistella

Estatuto Social Consolidado
ECB Holding S.A.
Página 5 de 5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11046403 em 12/05/2025 da Empresa ECB HOLDING S.A., CNPJ 13203297000134 e protocolo 251573567 - 02/05/2025. Autenticação: A72FFB943E44465C9528A2511B8FD9A3017FF2C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/157.356-7 e o código de segurança dSch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 10/13



20040000007089

EM BRANCO



2004000007089



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/157.356-7	RSN2533866127	30/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
812.788.960-15	ERASMO CARLOS BATTISTELLA	12/05/2025 13:04:56
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

213.838.848-46	JOSÉ AIRTON OLIVEIRA JUNIOR	12/05/2025 09:08:45
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11046403 em 12/05/2025 da Empresa ECB HOLDING S.A., CNPJ 13203297000134 e protocolo 251573567 - 02/05/2025. Autenticação: A72FFB943E44465C9528A2511B8FD9A3017FF2C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/157.356-7 e o código de segurança dSch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

23



pág. 11/13



20040000007089

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ECB HOLDING S.A., de CNPJ 13.203.297/0001-34 e protocolado sob o número 25/157.356-7 em 02/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11046403, em 12/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
812.788.960-15	ERASMO CARLOS BATTISTELLA	12/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
812.788.960-15	ERASMO CARLOS BATTISTELLA	12/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
213.838.848-46	JOSÉ AIRTON OLIVEIRA JUNIOR	12/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
812.788.960-15	ERASMO CARLOS BATTISTELLA	12/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
213.838.848-46	JOSÉ AIRTON OLIVEIRA JUNIOR	12/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/04/2025



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2025, às 23:09.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/157.356-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11046403 em 12/05/2025 da Empresa ECB HOLDING S.A., CNPJ 13203297000134 e protocolo 251573567 - 02/05/2025. Autenticação: A72FFB943E44465C9528A2511B8FD9A3017FF2C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/157.356-7 e o código de segurança dSch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 12/13



20040000007089

EM BRANCO

EM BRANCO



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre. segunda-feira, 12 de maio de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11046403 em 12/05/2025 da Empresa ECB HOLDING S.A., CNPJ 13203297000134 e protocolo 251573567 - 02/05/2025. Autenticação: A72FFB943E44465C9528A2511B8FD9A3017FF2C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/157.356-7 e o código de segurança dSch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 13/13



20040000007089

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO